

para a conquista. "Serei sempre grato a ela porque foi nossa embaixadora junto ao Governo do Estado. Nesse centro poderemos atender outros municípios pelo Consórcio de Saúde respeitando o sistema de troca de serviços", disse Lengruber.

entiza à dengue

Vírus, o aedes aegypti, não diminuiu nesses dois meses. Pelo contrário, as equipes intensificaram as ações de conscientização.

As atividades direcionadas aos estudantes do município foram programadas pelo Programa Saúde na Escola (PSE), em parceria com a Estratégia Saúde da Família e a Vigilância Ambiental. A realização ficou por conta das Equipes de Saúde da Família dos bairros Centro, Lavrinhas, Rodolfo Gonçalves, Retiro Poético e Manancial. Também participaram os Agentes de Endemias.

O objetivo é evitar que Cordeiro seja alvo de uma nova epidemia, já que no ano passado o município enfrentou uma grave situação. Os coordenadores das ações lembram que sem a participação efetiva da comunidade fica impossível combater o mosquito transmissor. As campanhas de conscientização nas escolas transformam os alunos em agentes multiplicadores da mensagem de combate ao aedes aegypti.

salários dos servidores em dia, viabilizando o 14º salário e criando mecanismos de bene-

referentes ao Hospital de Matucó e à Delegacia Legal", disse Martha Rocha.



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura de Trajano de Moraes

DECRETO Nº 654/2016

Fixa alíquota de contribuição para o PREV-TRAJANO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 818 de 29/11/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Atendendo o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 818 de 29/11/2010, para suprir o custo normal e custo especial do PREV-TRAJANO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

ANO	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente Anual	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2016	11,00%	11,00%	13,25%	1.991.193,40	165.932,78
2017	11,00%	11,00%	13,25%	2.011.105,34	167.592,11
2018	11,00%	11,00%	13,25%	3.191.911,47	265.992,62
2019	11,00%	11,00%	13,25%	3.809.981,60	317.498,47
2020	11,00%	11,00%	13,25%	4.440.093,95	370.007,83
2021	11,00%	11,00%	13,25%	5.082.427,54	423.535,63
2022	11,00%	11,00%	13,25%	5.737.163,79	478.096,98
2023	11,00%	11,00%	13,25%	6.404.486,53	533.707,21
2024	11,00%	11,00%	13,25%	6.641.025,56	553.418,80
2025	11,00%	11,00%	13,25%	6.707.435,82	558.952,36
2026	11,00%	11,00%	13,25%	6.774.510,17	564.542,51
2027	11,00%	11,00%	13,25%	6.842.255,28	570.187,94
2028	11,00%	11,00%	13,25%	6.910.677,83	575.889,82
2029	11,00%	11,00%	13,25%	6.979.784,61	581.648,72
2030	11,00%	11,00%	13,25%	7.049.582,45	587.465,20
2031	11,00%	11,00%	13,25%	7.120.078,28	593.339,86
2032	11,00%	11,00%	13,25%	7.191.279,06	599.273,28
2033	11,00%	11,00%	13,25%	7.263.191,85	605.265,99
2034	11,00%	11,00%	13,25%	7.335.823,77	611.318,65
2035	11,00%	11,00%	13,25%	7.409.182,01	617.431,83
2036	11,00%	11,00%	13,25%	7.483.273,83	623.606,15
2037	11,00%	11,00%	13,25%	7.558.106,57	629.842,21
2038	11,00%	11,00%	13,25%	7.633.687,63	636.140,64
2039	11,00%	11,00%	13,25%	7.710.024,51	642.502,04
2040	11,00%	11,00%	13,25%	7.787.124,75	648.927,06
2041	11,00%	11,00%	13,25%	7.864.996,00	655.416,33
2042	11,00%	11,00%	13,25%	7.943.645,96	661.970,50
2043	11,00%	11,00%	13,25%	8.023.082,42	668.590,20
2044	11,00%	11,00%	13,25%	8.103.313,24	675.276,10

§ Primeiro - A contribuição dos inativos e Pensionistas será de 11% sobre o valor máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social.

§ Segundo - A incidência do Custeio Normal e Aporte, contribuição do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º salário.

§ Terceiro - No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00 (dois por cento).

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2016.

Carlos José Gomes de Souza
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Arquiteta da Região Serra - Mor
Edição 537 / Pag. 06
Data 20 / 12 / 2016

CONFERE COM ORIGINAL
QUE DOU FÉ
Trajano de Moraes, 05/01/2017
Matr. Nº 8001 S. G. Santos

Sabrina Goulart dos Santos
Diretora Presidente
Matr. 8001